

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 954/2000

SÚMULA: "APRESENTA EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL N.º 521/93"

Lido em 30/06/00

A handwritten signature is written over a rectangular stamp that contains the text "Reg. Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

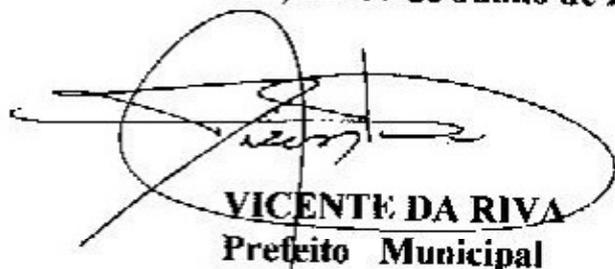
Art. 1º. - Fica modificado o parágrafo 2º do Artigo 11 da Lei Municipal N.º 521/93, que Passará a ter a seguinte redação.

Parágrafo 2º) As empresas que requerem financiamentos para instalações e investimentos na melhoria da produção junto à instituições financeiras oficiais e programas do governo, poderão apresentar o imóvel objeto da doação, como garantia, integralizando o capital da referida empresa.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 07 de Junho de 2.000.

A large, stylized handwritten signature is written over a rectangular stamp that contains the text "Reg. Municipal".

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal